



Lei Ordinária nº 12542 de 11 de junho de 2024

Ementa: Dispõe sobre a exclusividade de atendimento por profissionais de Enfermagem do mesmo sexo dos pacientes em seus cuidados íntimos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 11/06/2024, edição nº 28760 **Edição extra**, na página nº 3

Data de início da vigência: 11 de junho de 2024

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 11 de junho de 2024

Apelido:

Assunto: Saúde

Tags: Saúde, profissionais, DISPÔE, postos, hospitais, Atendimento, Enfermagem, Auxílio, cuidados íntimos, PACIENTES

Situação: Não consta revogação expressa